



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA 3ª VT/UBERLÂNDIA N. 1,
DE 01 DE AGOSTO DE 2001

O DOUTOR FERNANDO SOLLERO CAIAFFA, JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 3.818, de 15 de maio de 2001, que dispõe sobre medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal; e

CONSIDERANDO o Ato Regulamentar 01/2001 do Egrégio TRT/3ª Região que, em seu art. 4º, inciso I, determina seja mantido desligado o sistema de aparelhos de ar condicionado;

RESOLVE baixar a presente Portaria, no seguinte termo:

I - Fica, em caráter excepcional e até posterior deliberação, dispensado o uso de paletó nas dependências da Sala de Audiência, abrangendo partes e procuradores, mantido o uso de gravata.

II - Encaminhar cópia da presente à sala da OAB no Fórum da Justiça do Trabalho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Uberlândia, 01 de agosto de 2001.

DR. FERNANDO SOLLERO CAIAFFA
Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Uberlândia - MG

(Publicação: SEM INFORMAÇÃO)